



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921 Sucursal

Endosso Apólice Número ٠ 0

Número da Proposta : 2022028003510

Ramo

VIGÊNCIA DA APÓLICE

.009

Das 24:00 h do dia 16/03/2022 até 24:00 h de 16/03/2023

**SEGURADO** 

Nome

: RICARDO GUILHERME RIBEIRO BORGES

CPF/CNP : 863.923.369-15

Endereço

20

: AV MARINHEIRO MAX SCHRAMM N° 2428 BL 5 APTO 303

: 1002800112085

UF SC

Dt. Emissão Apólice : 16/03/2022

Código Susep 202041142

CEP

: 88095000

Cidade: FLORIANÓPOLIS

CORRETOR

Nome do Corretor: IMMI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Adicional de Fracionamento

Prêmio (EM R\$) Custo de Apólice

I.O.F Periodicidade Mensal

Prêmio Total

Prêmio Líquido 430,09

0,00

0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

16,64

446,73

Formas de Pagamento

Ficha de Compensacao

1. Parcela

Demais 2X

148,91

Total 446,73

148,91

**VEÍCULO ITEM N.:** 

Das 24:00 h do dia 16/03/2022 até 24:00 h de 16/03/2023

Fabricante Veículo

: RENAULT

Nr Passageiro : 16

Prefixo

: nao informado

Licença

: RAB6119

: MASTER MINIBUS ESCOLAR

Chassi

: 93YMEN4XELJ200483

Fabricação/Modelo

: 2019/2020

Nr Tripulantes : 1

Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turistico - 628 V 3.3

Tipo de Veículo

: Microonibus

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importancia Seg.		Premio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	40.000,00	14,61
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	40.000,00	17,91
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00		50.000,00	214,37
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	40.000,00	4,46
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	40.000,00	11,90
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	10.000,00	129,46
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	10.000,00	37,38
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass	250,00	0,00

## **OBSERVAÇÕES**

## Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal' em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Civil

São Paulo, 16 de Março de 2022

Thiago Moura Presidente